

APROVADO

Comunicação nº 8201-5/18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 20 18

Assunto: Denominação de "PARQUE DAS FIDELIS" a Paro

que se inicia no terreno do antigo Largo
de Lagoa do Lago de Guarede municipal, com o seu terreno
na Av. Atlântica no Bairro Nossa Senhora Aparecida em Guassa

Ante-Projeto de Lei Nº: 030/2018

Projeto de Lei Nº: 030/2018



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 030/2018.

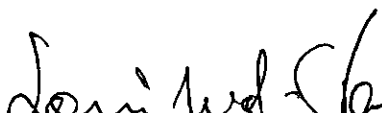
DENOMINA DE “BARÃO DE SÃO FIDÉLIS” A RUA PROJETADA D, RUA ESTA QUE SE INICIA NO TREVO DO OUTRO LADO DA LAGOA, AO LADO DA GUARDA MUNICIPAL, INDO ATÉ A AV. ATLÂNTICA NA PASSARELA DE ACESSIBILIDADE, SITUADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM GRUSSAI, 3º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

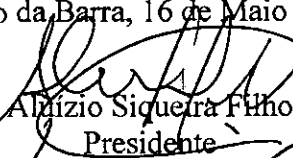
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

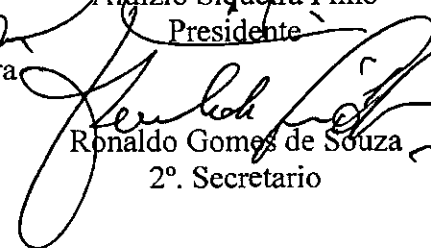
Art. 1º - Fica denominada de “**BARÃO DE SÃO FIDÉLIS**” a Ru Projetada D, rua esta que se inicia no trevo do outro lado da lagoa, ao lado da Guarda Municipal, indo até a Av. Atlântica na Passarela de Acessibilidade, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Grussai, 3º. Distrito deste Município de São João da Barra.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de Maio de 2018.


Sônia Maria da Silva Pereira
Vice Presidente


Alízio Siqueira Filho
Presidente


Ronaldo Gomes de Souza
2º. Secretário


Afex Sandro Marneus Figue
1º. Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

APROVADO
16/5/2018

Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Em 09/05/2018
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 030/2018.

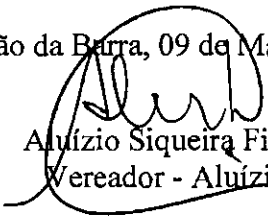
DENOMINA DE “BARÃO DE SÃO FIDÉLIS” A RUA PROJETADA D, RUA ESTA QUE SE INICIA NO TREVO DO OUTRO LADO DA LAGOA, AO LADO DA GUARDA MUNICIPAL, INDO ATÉ A AV. ATLÂNTICA NA PASSARELA DE ACESSIBILIDADE, SITUADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM GRUSSAI, 3º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**BARÃO DE SÃO FIDÉLIS**” a Ru Projetada D, rua esta que se inicia no trevo do outro lado da lagoa, ao lado da Guarda Municipal, indo até a Av. Atlântica na Passarela de Acessibilidade, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Grussai, 3º. Distrito deste Município de São João da Barra.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 09 de Maio de 2018.


Aluizio Siqueira Filho
Vereador - Aluizio



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA

Aluiz
APROVADO
15/5/2018
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER CONJUNTO

AO PROJETO DE LEI Nº 030/2018

A Comissão Permanente de Justiça e Redação por seus membros infra-assinados em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei 030/2018 de autoria do Edil Aluizio Siqueira Filho, Que Denomina de Barão de São Fidelis, a rua Projetada D, rua esta que se inicia no trevo do outro lado da lagoa ao lado da Guarda Municipal e com seu término na Av. Atlântica no Bairro Nossa Senhora Aparecida em Grussai, possui respaldo constitucional nos artigos 166 e 167 da Constituição da República e no Artigo 210 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, estando apto a matéria a ser colocada em pauta na Sessão Legislativa Ordinária para discussão e votação pelos Edis no Plenário desta Casa de Leis, e portanto somos FAVORÁVEIS à sua aprovação, É O PARECER.

Sala das Comissões, 15 de Maio de 2018

Sônia Maria da Silva Pereira
Sônia Maria da Silva Pereira
Presidente Justiça e Redação

Ronaldo Gomes de Souza
Ronaldo Gomes de Souza
Relator Justiça e Redação

Alex Sandro Martins Filho
Alex Sandro Martins Filho
Membro Justiça Redação